



Processo nº:	2021.372.036
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RG SERIGRAFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Assunto:	Dispensa de Licitação, Art.24. II, Lei nº 8.666/93.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado,

RESOLVE:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, em favor da empresa, RG SERIGRAFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.452.208/0001-44, com sede na Rua H-63, s/n. quadra 180, lote 05, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.936-140, no valor global de R\$ 5.982,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais), referente a aquisição dos seguintes itens: Chapéu Pralana Biplay, Calça Brim e Camisa golo polo, objetivando atender as necessidades de aquisição de uniformes para a Associação dos Catireiros e Foliões de Aparecida de Goiânia.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subseqüentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Processo nº:	2022.003.194
Interessado:	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Assunto:	Dispensa de Licitação, Art. 30, V Lei nº 13.019/2014

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, INSCRITO NO CNPJ/MF sob o nº 11.671.903/0001-10, neste ato representado por seu Gestor, Sr. HUMBERTO LOPES CURSINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado,

RESOLVE:

1 - Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, em favor da instituição, Instituição de Apoio a Carentes Silvestre Linhares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.267.856/0001-04, sediada na Avenida Graça Aranha, quadra E, Lote 15, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia - GO, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao termo de fomento entre o município de Aparecida de Goiânia junto ao Fundo Municipal do Idoso e a Instituição de Apoio a Carentes Silvestre Linhares.

2 - Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3-Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subseqüentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

HUMBERTO LOPES CURSINO
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
GESTOR

TERMOS**TERMO DE ADITAMENTO Nº 99/2022**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA VIVER BEM – SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS LTDA. PARA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado a Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central-Aparecida de Goiânia, CEP: 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, inscrito no CPF – 784.995.181-68.

CONTRATADA: CLÍNICA VIVER BEM – SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Dona Ilda Manso Araújo Figueiredo, quadra 02, lote 07, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.775-020, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.613.941/0001-66, neste ato representado pela Sra. **LINDAURA PIRES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1356672 SPTC/GO e inscrito no CPF nº 294.907.821-49.

OBJETO DO CONTRATO: serviços Médicos de Assistência à Saúde hospitalares, ambulatoriais e/ou Apoio de diagnósticos terapêuticos, odontológicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% ao valor do Contrato nº 110/2018.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditamento encontra-se fundamentado pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, em conjunto com os princípios gerais da administração pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2022.015.815.

JUSTIFICATIVA: A justificativa técnica do requerimento encontra-se acostada às fls. 42 dos autos, Gestora do Contrato, Sra. Sonia Alves de Souza, a qual transcreveu na íntegra:

1. JUSTIFICATIVA

O referido aditivo para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato se justifica em função do aumento dos Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalares, Ambulatorial e/ou Apoio de Diagnósticos Terapêuticos, odontológicos aos usuários do Sistema Único de Saúde ser de natureza contínua e necessária, uma vez que é de responsabilidade do município a gestão do serviço de saúde pública.

Para o referido acréscimo há previsão legal conforme o § 8º do art. 3º Inciso II da Lei 8666/93.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e de forma satisfatória, sem nenhuma ressalva que leve a uma interpretação contrária para o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - ALTERA A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 110/2018.

1.2 Fica alterada a Cláusula Oitava, do Contrato nº 110/2018, o valor a ser aditivado é de R\$ R\$ 248.538,60 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), o que representa um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato atualizado passando o valor global de R\$ 1.988.308,80 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 2.236.847,40 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

1.3 O valor do presente termo é de R\$ 248.538,60 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Folhas	Valor P/24 meses	Valor Global
Contrato nº 110/2018	-	17/34	R\$ 41.423,10	R\$ 994.154,40
1º Termo aditivo nº 178/2020	Prorrogação prazo e valor	35/37	R\$ 994.154,40	R\$ 1.988.308,80
Novo Termo Aditivo nº 99/2022	Acréscimo de 25%	-	R\$ 248.538,60	R\$ 2.236.847,40